



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**DECRETO Nº 4.739
DE 08 DE MARÇO DE 2023**

“Dispõe sobre utilização de regulamentos editados pela União no âmbito das contratações públicas realizadas pela Prefeitura Municipal e dá outras providências”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de implementar ações voltadas à efetivação de contratações públicas com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a complexidade que envolve os novos procedimentos de contratações públicas frente as regras atuais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 187, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que permite a utilização dos regulamentos editados pela União a Municípios voltados à fiel execução dos seus comandos;

DECRETA:

Art. 1º - Aplicam-se às contratações públicas no âmbito da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, os regulamentos da União **naquilo que não for objeto de regulamentação específica.**

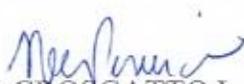
Parágrafo único: quando as contratações forem financiadas por transferências voluntárias de outras entidades de direito público, deverão ser observadas as regras contidas em seus regulamentos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 01 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 08 de março de 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na da supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa